



Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

LEI Nº 321/70,25 de Junho de 1.970.

"Proíbe menção de nomes de autoridades municipais nas placas indicativas de obras públicas do Município e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte Lei,

ARTIGO PRIMEIRO:—Fica proibida a menção de nomes de autoridades municipais, funcionários e empreiteiros, nas placas indicativas de obras públicas do município.

§ ÚNICO:—As placas indicativas colocadas por ocasião da execução de obras públicas municipais, terão apenas os seguintes dizeres: OBRAS PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

ARTIGO SEGUNDO:—Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

ARTIGO TERCEIRO:—Revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 26 de junho de 1.970.


NICANOR CAMARGO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.


MÁRIA LUIZA SEGALA—

Secretária Subst^o

LEI Nº 8/70, DA C.M., DE 25 DE JUNHO DE 1.970.